

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 779

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião da Assembleia Municipal de Lisboa de 20 de Janeiro de 2009):

- Moção n.º 1/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD)- Aprovar exigir à Câmara Municipal de Lisboa que na execução do Orçamento e do Plano de Actividades para 2009 envie à Assembleia Municipal e Comissões Permanentes o balancete de razão de Receitas e Despesas da Câmara Municipal e das Empresas Municipais [página 96 (14)].

- Moção n.º 2/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda)- Aprovar recomendar a imediata suspensão de todas as iniciativas e actividades relacionadas com o processo de avaliação dos professores e educadores [página 96 (15)].

- Moção n.º 3/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda)- Aprovar condenar a ocupação militar e os ataques perpetrados por Israel na Faixa de Gaza, nomeadamente contra instalações e meios de apoio das Nações Unidas [página 96 (16)].

- Moção n.º 4/2009 (Subscrita pelo Deputado Municipal Miguel Coelho)- Aprovar apelar à consolidação do cessar-fogo, e ao prosseguimento da retirada das forças israelitas de Gaza, no respeito pela Resolução 1860 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, criando-se condições para que o cessar-fogo seja irreversível, assegurando-se internacionalmente a segurança de Israel e o fim do bloqueio à Faixa de Gaza [página 96 (17)].

-Moção n.º 5/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) - Aprovar solicitar à Câmara Municipal de Lisboa que dê andamento ao processo de requalificação do Bairro Padre Cruz [página 96 (17)].

-Moção n.º 6/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) - Aprovar solicitar à Câmara Municipal que finalize o Plano de Urbanização de Carnide/Luz [página 96 (17)].

-Moção n.º 7/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) - Aprovar apelar ao cumprimento urgente da Resolução n.º 1860 do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas [página 96 (18)].

-Moção n.º 8/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD) - Aprovar manifestar a sua profunda desilusão e preocupação face à solução desenhada pelo Governo do PS para as Autoridades Metropolitanas de Transportes [página 96 (18)].

-Moção n.º 9/2009 (Subscrita pelos Deputados Municipais João de Magalhães Pereira e Nuno Ferro) - Aprovar declarar Tolerância Zero para intervenções que atentem contra a preservação de Monsanto [página 96 (19)].

-Recomendação n.º 1/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda) - Aprovar solicitar à Câmara Municipal de Lisboa que apresente a esta Assembleia Municipal um relatório do Diagnóstico Social de Lisboa em elaboração, assim como os Planos de Intervenção Social e recomendar a constituição de um Gabinete de Apoio e Resposta à Crise [página 96 (19)].

-Recomendação n.º 2/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes») - Aprovar recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que estude as melhores medidas de ordenamento da zona envolvente à Rotunda das Olaias [página 96 (20)].

-Recomendação n.º 3/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes») - Aprovar recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que intensifique a fiscalização, tendo em vista a remoção dos veículos abandonados na Cidade de Lisboa [página 96 (20)].

-Recomendação n.º 4/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes») - Aprovar recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que proceda, em conjunto com as Juntas de Freguesia, ao Levantamento urgente das situações que requerem saneamento básico [página 96 (21)].

-Recomendação n.º 5/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS/PP) - Aprovar recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que, de imediato, providencie no sentido de proceder à limpeza de todas as sarjetas e meios de escoamento das águas [página 96 (21)].

-Recomendação n.º 6/2009 (Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) - Aprovar recomendar à Câmara Municipal de Lisboa a tomada de diligências junto do Governo com vista à resolução imediata do problema que tem afectado de forma violenta o descanso e o bem-estar da população da zona do Bairro das Pedralvas [página 96 (22)].

-Proposta n.º 1059/2008 (Deliberação n.º 3/AML/2009) - Aprovar a alteração da designação do Conselho Municipal das Comunidades Imigrantes e Minorias Étnicas, passando a designar-se Conselho Municipal para a Interculturalidade e a Cidadania, nos termos da proposta [página 96 (22)].

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações

Sessão de 20 de Janeiro de 2009

- Moção n.º 1/AML/2009 - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

«Acompanhamento da acção da Câmara Municipal pela Assembleia Municipal de Lisboa»

O corrente ano é de extrema importância para a cidade de Lisboa pois decorre no seguimento de um larguíssimo período de acentuada inacção da actividade municipal, num momento em que existe uma grande indefinição à escala nacional e mundial, prevendo-se mesmo um quadro de recessão em Portugal, de que resultarão seríssimas dificuldades económico-financeiras a nível empresarial e das famílias, para além de ser um ano eleitoral para os todos os órgãos do Município e das Freguesias.

O Orçamento para 2009 e as Grandes Opções do plano para o quadriénio de 2009 a 2012 apresentados pelo Sr. Presidente António Costa deixaram as maiores dúvidas sobre os pressupostos em que foram construídos, bem como sobre a capacidade do actual executivo em desenvolver uma política consentânea com as necessidades de Lisboa e dos lisboetas, no quadro de grande turbulência que se avizinha.

Acresce, que o lamentável e censurável comportamento pessoal e político do Sr. Presidente António Costa, claramente demonstrado na última reunião desta Assembleia Municipal, não nos dá qualquer garantia de isenção e transparência políticas neste percurso.

Efectivamente, na última reunião desta Assembleia, e durante o período de discussão e votação daqueles instrumentos de gestão municipal, o Sr. Presidente António Costa não só recusou ostensivamente receber um exemplar, que estava a ser distribuído nos termos regimentais, de uma Recomendação apresentada pelo PSD sobre a matéria em apreciação, como liderou o abandono colectivo, intempestivo e arrogante

do seu executivo, antes de se discutir e votar a referida Recomendação, e que se reportava directamente à actividade da Câmara.

O Partido Social Democrata fez, também, uma análise muito crítica das propostas de Orçamento para 2009 e das Grandes Opções do plano para o quadriénio de 2009 a 2012, pelas razões então aduzidas em plenário, a que nem a Câmara nem o PS conseguiram responder de forma consistente.

Ainda assim, consciente das suas responsabilidades enquanto força política maioritária nesta Assembleia e ainda receptivo ao apelo de Sua Ex.^a o Sr. Presidente da República no sentido de uma contribuição activa para o melhor desempenho dos actuais órgãos de poder em Portugal, e na óptica da colocação dos interesses da Cidade, que se sobrepõem aos partidários, o Partido Social Democrata viabilizou tais instrumentos de gestão de forma a, por um lado, não criar álibis desculpabilizantes ao actual executivo, tão hábil em exhibi-los, e, por outro, a contribuir para, através de uma fiscalização permanente do Executivo ao nível geral e com o apoio especializado ao nível das suas Comissões Permanentes, melhorar a sua execução e garantir a sua transparência.

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa reunida em 20 de Janeiro de 2009, delibera:

1 - Exigir à Câmara Municipal de Lisboa que na execução do Orçamento e do Plano de Actividades para 2009 envie, mensalmente, à Assembleia Municipal, que os poderá remeter para as respectivas Comissões Permanentes, os seguintes elementos com toda a documentação que lhes estiver inerente:

- a) Balancete de razão mensal de Receitas e Despesas da Câmara Municipal e das Empresas Municipais;
- b) Relatório das Actividades desenvolvidas pelas Empresas Municipais durante o respectivo mês, com tradução económico-financeira;
- c) Discriminação das transferências correntes e de capital efectuadas pelo Município durante o respectivo mês e a sua justificação.

2 - Exigir uma actualização das transferências para as Juntas de Freguesias na próxima revisão orçamental em 3 %;

3 - Exigir, na próxima revisão orçamental, a mesma actualização de 3% nas áreas de Acção Social, Actividades Económicas e Juventude e Desporto;

4 - Proceder ao acompanhamento permanente das acções de reabilitação urbana, acção social, elaboração dos instrumentos de planeamento urbanístico e intervenções no espaço público, através de reuniões mensais com os respectivos responsáveis políticos e dirigentes municipais.

[Aprovada Ponto por Ponto: *Ponto 1 - Alíneas a) e b;* *Pontos 2 e 3 - Aprovados por maioria, com votos a favor (PPD/PSD), votos contra (PS, PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (CDS/PP); Ponto 1 - Alínea c) - Aprovado por maioria, com votos a favor (PPD/PSD e CDS/PP) e votos contra (PS, PCP, Bloco de Esquerda e PEV); e Ponto 4 - Aprovado por maioria, com votos a favor (PPD/PSD e CDS/PP), votos contra (PS e PCP) e abstenções (Bloco de Esquerda e PEV).]*

- *Moção n.º 2/AML/2009 - Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda:*

Pela suspensão do actual Sistema de Avaliação e pela qualidade da Escola Pública

1 - Considerando o modelo de avaliação de desempenho do docente, introduzido pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro;

2 - Atendendo a que este modelo se enquadra na orientação unicamente economicista no qual se baseia o actual Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro);

3 - Tendo em conta os inúmeros problemas suscitados no arranque da tentativa de aplicação deste modelo de avaliação de desempenho do docente, face à sua complexidade e extensão, sustentadas pela carência de resposta inequívoca às dúvidas levantadas pelos professores e educadores, algumas das quais nem o próprio Ministério da Educação consegue explicar;

4 - Sabendo-se que as recomendações do Conselho Científico da Avaliação dos Professores, estrutura criada pelo Ministério da Educação, estabelecem duras críticas a aspectos centrais do modelo, nomeadamente quanto à utilização dos resultados dos alunos e o abandono escolar como itens de avaliação;

5 - Assumindo que a qualificação do serviço docente é condição indispensável para a melhoria da qualidade do serviço público de Educação;

6 - Tendo em consideração o clima de contestação e indignação dos professores, educadores e alunos, a insustentável instabilidade e mal-estar vivido por toda a comunidade educativa, prejudica efectivamente o processo de ensino e de aprendizagem;

7 - Entendendo a Educação como processo cultural, participativo e participado, em que os professores e educadores não podem ser reduzidos a distribuidores de instrução e os alunos a meros receptáculos de uma massa de conhecimento sem qualquer coesão e de tecnologias desfasadas da aprendizagem de conteúdos;

8 - Tendo em conta que o Conselho das Escolas, órgão consultivo do Ministério da Educação, solicitou a suspensão da avaliação;

9 - Considerando ainda que as medidas de simplificação do modelo de avaliação, anunciadas no passado dia 20 de Novembro pela Ex.^{ma} Senhora Ministra da Educação, e os posteriores Despachos de 4 de Dezembro, não abrandaram a contestação e as críticas feitas ao processo, nem resolvem os problemas existentes, mantendo-se a continuação da mobilização por parte dos professores e educadores;

10 - Saliendo que em diversos estabelecimentos de ensino deste concelho foram tomadas posições contra o actual processo de avaliação.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Extraordinária de 20 de Janeiro de 2009, delibere:

- 1 - Saudar a mobilização ocorrida no dia 19 deste mês e solidarizar-se com a luta dos professores e educadores em defesa da Escola Pública com qualidade e de um modelo alternativo de avaliação de desempenho que efectivamente promova a qualidade de ensino;
- 2 - Recomendar a imediata suspensão de todas as iniciativas e actividades relacionadas com o processo de avaliação em curso, resultante da aprovação do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e sua substituição por um processo resultante de uma efectiva negociação entre Ministério da Educação e organizações representativas dos professores e educadores;
- 3 - Enviar a presente Moção ao Presidente da República, ao Primeiro-ministro, à Ministra da Educação, ao Presidente da Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares, assim como aos Movimentos e Sindicatos de professores e educadores.

[Aprovada Ponto por Ponto: *Pontos 1 e 3* - Rejeitados com votos contra (PS), votos a favor (PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (PPD/PSD e CDS/PP); e *Ponto 2* - Aprovado por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e votos contra (PS).]

- *Moção n.º 3/AML/2009* - Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda:

Pelo fim dos crimes de guerra na Faixa de Gaza e pela celebração de um Acordo de Geminção

- 1 - Atendendo aos princípios universais de paz, democracia, justiça, respeito pelos direitos humanos e cooperação entre os povos e a necessidade de reforçar a corrente internacional de solidariedade com a exigência da paz;
- 2 - Reconhecendo que a invasão e a ocupação do território palestino pelo exército israelita constituem uma afronta ao direito internacional e às diversas resoluções da Organização das Nações Unidas;
- 3 - Considerando que os bombardeamentos praticados por Israel na região da Faixa de Gaza já causaram milhares de feridos e mais de mil mortos, incluindo mais de 200 crianças;
- 4 - Asseverando que o Governo Português já se disponibilizou para apoiar as vítimas da Faixa de Gaza, ajuda traduzida na transferência de 300 mil euros para a Organização das Nações Unidas (ONU) em apelos à paz;
- 5 - Assumindo que o Município de Lisboa deverá proclamar um conceito universalista dos direitos humanos e deve, dentro das suas possibilidades, efectivar uma relação institucional de solidariedade e de cooperação através do desenvolvimento de um laço permanente de amizade e intercâmbio entre povos, de modo a desenvolver o sentido da fraternidade, baseado na compreensão mútua;

6 - Salientando que a Câmara Municipal de Lisboa se apresenta historicamente como edilidade promotora do desenvolvimento harmonioso e equilibrado das cidades, procurando a solidariedade e cooperação entre as mesmas, nomeadamente através da celebração de acordos de geminação e cooperação;

7 - Entendendo a geminação de cidades como um acto público de solidariedade internacional activa e da assumpção internacional do desenvolvimento de acções de colaboração diversas, principalmente na prestação de ajuda humanitária e na reconstrução de infra-estruturas;

8 - Sabendo-se que o município de Cascais celebrou em 2002 um acordo de geminação com a cidade de Gaza;

9 - Admitindo o acordo de cooperação assinado em 1995 entre as cidades de Lisboa e Belém;

10 - Considerando a Deliberação n.º 2/AM/2002, de 23 de Abril de 2002, em que a Assembleia Municipal de Lisboa recomenda à Câmara Municipal de Lisboa o estabelecimento de um acordo de geminação com a cidade de Ramallah;

11 - Compreendendo a presente geminação como um contributo para o fim da agressão contra o povo da Palestina e um incentivo a uma solução de paz na região de Gaza, através do efectivo reconhecimento do Estado Palestino, incluindo a Cisjordânia e a faixa de Gaza.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Extraordinária de 20 de Janeiro de 2009, delibere:

- 1 - Condenar a ocupação militar e os ataques perpetrados por Israel na Faixa de Gaza, nomeadamente contra instalações e meios de apoio das Nações Unidas, em que se inclui o ataque ocorrido a 6 de Janeiro contra uma escola das Nações Unidas, cuja localização e função de abrigo de civis e crianças eram do conhecimento das forças israelitas;
- 2 - Condenar as flagelações cometidas pelo Hamas a Israel, causadoras de vítimas inocentes, ainda que esporadicamente, e que não contribuem para o isolamento internacional da agressão israelita, dificultando o processo político para se atingir uma solução de paz justa e digna e desejada por todos;
- 3 - Apoiar todas as iniciativas diplomáticas visando a retirada do exército israelita da Faixa de Gaza e a exigência por um cessar-fogo integral, assim como todas acções civis pela paz e pelos direitos humanos.
- 4 - Apelar ao fim da punição colectiva da população da Faixa de Gaza, resultante da ocupação israelita e do cerco imposto, anterior a esta invasão e cujo levantamento acordado com o Hamas não foi cumprido, conflito que tem resultado no impedimento da entrada de ajuda humanitária, nomeadamente assistência e evacuação de feridos, constituindo um claro crime de guerra de incalculáveis consequências humanitárias;

5- Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que promova os contactos necessários com as autoridades de Gaza, com vista à celebração de um acordo de geminação entre as cidades de Lisboa e Gaza, num compromisso com os objectivos internacionais de paz, liberdade, democracia, justiça, cooperação e solidariedade.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (PPD/PSD, PS e CDS/PP).]

- *Moção n.º 4/AML/2009* - Subscrita pelo Deputado Municipal Miguel Coelho:

Mocão sobre a situação em Gaza e o futuro Israelo-Palestiniano

Considerando que o conflito entre Israel e o Hamas tem provocado uma situação humanitária dramática na Faixa de Gaza, agora agravada pelo aumento brutal de vítimas em consequência da resposta desproporcionada, com resultados humanitariamente inaceitáveis, aos lançamentos dos *rockets* por parte do Hamas contra as populações civis de Israel, igualmente causador de vítimas;

Considerando a necessidade urgente em minorar o sofrimento dos sobreviventes, incluindo o tratamento médico das vítimas e a distribuição de ajuda humanitária às populações afectadas;

Considerando que há que consolidar o cessar-fogo e torná-lo irreversível, assegurando a israelitas e palestinianos a resolução dos problemas que mais os preocupam: a Israel, o fim dos *rockets* e do contrabando de armas para o Hamas; e ao Hamas, a abertura das passagens e o fim do bloqueio;

Considerando que não há solução militar para o conflito e que o prosseguimento das hostilidades só conduzirá à radicalização das posições e à morte de mais mulheres, crianças e civis, palestinianos e israelitas;

Considerando que é necessário pôr termo de forma definitiva ao conflito israelo-palestiniano sob pena de permanentes conflitos sangrentos e que há que apoiar os esforços diplomáticos promovidos pela União Europeia nesse sentido;

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em Sessão Extraordinária no dia 20 de Janeiro de 2009, decide:

1.º - Apelar à consolidação do cessar-fogo, e ao prosseguimento da retirada das forças israelitas de Gaza, no respeito pela Resolução 1860 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, criando-se condições para que o cessar-fogo seja irreversível, assegurando-se internacionalmente a segurança de Israel e o fim do bloqueio à Faixa de Gaza;

2.º - Solidarizar-se com todas as iniciativas que visam fazer face à dramática situação humanitária, saudando o facto do governo português ter feito uma contribuição extraordinária de 400 000 dólares com esse fim para a Agência das Nações Unidas para os Refugiados Palestinos (UNRWA), correspondendo ao apelo de emergência feito por aquela organização;

3.º - Apelar ao regresso à via negociada para a resolução definitiva do conflito israelo-palestiniano, com o objectivo de criar um Estado Palestino independente, viável e democrático, a viver lado a lado, em paz e segurança com Israel e os seus outros vizinhos.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PS, PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (PPD/PSD e CDS/PP).]

- *Moção n.º 5/AML/2009* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

A requalificação do Bairro Padre Cruz não pode parar!

Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa, no final de Março de 2006, aprovou por unanimidade a Proposta n.º 132/2006 que deu início formal ao processo de requalificação do Bairro Padre Cruz;

Considerando que todas as forças políticas prometeram, no decorrer da campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas de 2005, a requalificação do Bairro Padre Cruz;

Considerando o trabalho já desenvolvido e a forma exemplar como ele decorreu, do ponto de vista da participação e envolvimento da população e das instituições;

Considerando que o processo de requalificação do Bairro Padre Cruz acolhe o parecer favorável da Junta de Freguesia, da Associação de Moradores e do Grupo Comunitário local;

Considerando as expectativas criadas junto da população, nomeadamente a mais idosa;

Considerando o actual estado de degradação da zona antiga do Bairro Padre Cruz.

O Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal, na sua reunião de 20 de Janeiro de 2009, delibere:

1 - Solicitar à Câmara Municipal de Lisboa que dê andamento ao processo de requalificação do Bairro Padre Cruz, de acordo com os princípios de participação e envolvimento da população e das instituições locais;

2 - Solicitar à Câmara Municipal de Lisboa que diligencie junto da Gebalis, para que esta, no mais curto espaço de tempo, proceda a uma intervenção extraordinária no espaço público e em algumas habitações, no sentido de atenuar a degradação actual do bairro.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e abstenções (PS).]

- *Moção n.º 6/AML/2009* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Plano de Urbanização Carnide/Luz

Considerando que o Centro Histórico de Carnide:

- É um bairro de relevante interesse para a Freguesia de Carnide e para a Cidade de Lisboa;

- Tem vindo a sofrer profundas e aceleradas alterações decorrentes do crescimento da Cidade, nem sempre de forma uniforme e programada, sobretudo a nível urbanístico;

- Apresenta diversíssimos problemas a nível de espaço público, que exigem uma intervenção urgente da Câmara Municipal de Lisboa.

Considerando que em 1994 a Câmara Municipal de Lisboa aprovou os termos de referência do futuro Plano de Urbanização de Carnide/Luz, sendo este um importante instrumento para o futuro daquela zona;

Considerando que desde Dezembro de 2001 o projecto do Plano de Urbanização Carnide/Luz se encontra praticamente finalizado;

O Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal, na sua reunião de 20 de Janeiro de 2009, delibere solicitar à Câmara Municipal de Lisboa que finalize o Plano de Urbanização de Carnide/Luz e promova a discussão pública prevista na lei, envolvendo para isso a Junta de Freguesia de Carnide, os moradores, o movimento associativo local e o Grupo Comunitário de Carnide Centro, por forma a poder ser aprovado antes do final do presente mandato.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e abstenções (PS).]

- *Moção n.º 7/AML/2009* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Pelo cessar-fogo imediato na Faixa de Gaza

A humanidade assiste, desde o dia 27 de Dezembro de 2008 à agudização do conflito armado, envolvendo o Estado de Israel e a Palestina na Faixa de Gaza, uma zona pobre com alta densidade populacional (mais de um milhão e meio de habitantes num território de 40 km de comprimento por 6 km de largura), e onde, para além dos devastadores efeitos da guerra em perdas de vidas humanas, se agrava a crise humanitária existente com a impossibilidade de acesso a bens essenciais para a sobrevivência, por parte de uma população que não tem para onde fugir a esta realidade;

O Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, recordando e retomando as Resoluções n.º 242, de 1967, n.º 338, de 1973, n.º 1397, de 2002, n.º 1515, de 2003 e n.º 1850, de 2008, aprovou no dia 8 de Janeiro de 2009 a Resolução n.º 1860, que «Apelou e sublinhou a urgência de um cessar-fogo imediato, inteiramente respeitado e duradouro, conduzindo a uma completa retirada de Gaza por parte das forças israelitas»;

Por estas razões a Assembleia Municipal de Lisboa deve associar-se ao apelo para o urgente cumprimento de um cessar-fogo na Faixa de Gaza, para a imediata entrada de assistência humanitária nesse território e para a retirada de Israel da Faixa de Gaza.

Assim, o Grupo Municipal do Partido Comunista Português propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de Janeiro de 2009, delibere:

- 1 - Apelar ao cumprimento urgente da Resolução n.º 1860 do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas;
- 2 - Apelar à abertura efectiva das fronteiras da Faixa de Gaza e à entrada imediata da ajuda humanitária e ao encetamento de um processo negocial, no quadro das Nações Unidas, conducente a uma paz duradoura e em segurança para todos os povos da região e à criação de um Estado Palestino viável;
- 3 - Proceder à entrega da presente Moção aos representantes Palestinos e Israelitas em Portugal;
- 4 - Proceder à entrega da presente Moção aos representantes da Organização das Nações Unidas em Portugal.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS, PCP, Bloco de Esquerda e PEV) e abstenções (CDS/PP).]

- *Moção n.º 8/AML/2009* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD:

Em 2003, por decisão do Governo liderado pelo PSD, foram criadas as Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e do Porto, tendo como objecto principal racionalizar e modernizar a articulação dos diversos modos de transporte nas grandes áreas metropolitanas, visando a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos.

Após a sua entrada em funções em 2005, o actual Governo suspendeu o processo de constituição formal das Autoridades Metropolitanas de Transportes, prejudicando enormemente a vida das Cidades e perdendo tempo precioso para a resolução de diversos aspectos ligados à mobilidade urbana.

Foi preciso esperar quase 4 anos para que o PS aprovasse, no Parlamento, a Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico destas Autoridades.

Mas, e acompanhando as afirmações do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. António Costa, a Autoridade agora criada «de autoridade tem pouco, visto que é subordinada ao Governo/.../de metropolitana tem menos ainda, porque é uma entidade da administração central e de transportes também não tem quase nada, visto que a maior parte dos pesados não entram no seu âmbito de competências».

Efectivamente, quer no seu órgão deliberativo, o Conselho Geral, quer no seu órgão executivo, o Conselho Executivo, o Governo nomeia a maioria dos respectivos membros, ficando os Municípios em minoria.

Acresce que o mandato dos membros destes órgãos é de 4 anos, implicando que a sua nomeação, a ocorrer agora, irá perpetuar-se durante o mandato do Governo e dos órgãos municipais que resultarem das eleições legislativas e autárquicas a realizar em 2009, o que é inaceitável.

Considera-se, pelo menos no que respeita à indicação de membros para aqueles órgãos por parte do Município de Lisboa, que deverá ser garantido, ao Executivo camarário que vier a ser eleito no corrente ano, a possibilidade de as ratificar ou de proceder a novas nomeações.

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 20 de Janeiro de 2009, delibera:

- 1 - Manifestar a sua profunda desilusão e preocupação face à solução desenhada pelo Governo do PS para as Autoridades Metropolitanas de Transportes, que não contribui para a melhoria da mobilidade nas cidades, e também em Lisboa;
- 2 - Que as nomeações que a Câmara venha a efectuar para os órgãos da Autoridade Metropolitana de Lisboa o sejam a título transitório ou precário, garantindo ao Executivo camarário que vier a ser eleito no corrente ano, a possibilidade de as ratificar ou de proceder a novas nomeações.

[Aprovada Ponto por Ponto: *Ponto 1* - Aprovado por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e votos contra (PS); e *Ponto 2* - Aprovado por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, CDS/PP e PEV) e votos contra (PS e Bloco de Esquerda).]

- *Moção n.º 9/AML/2009* - Subscrita pelos Deputados Municipais João de Magalhães Pereira e Nuno Ferro:

Tolerância Zero a intervenções que atentem contra a preservação de Monsanto

Considerando que:

- Desde a sua instalação, o Parque Florestal de Monsanto já foi amputado de 20 % da sua área inicial;
- O Parque representa a parte mais relevante e significativa da Estrutura Ecológica Municipal, cuja constituição e conjunto de Medidas Preventivas foram aprovadas por unanimidade pela Assembleia Municipal de Lisboa ainda no seu presente mandato;
- Se adensam, porém, notícias e informações de diversas origens, inclusive da Câmara Municipal de Lisboa, referindo que várias construções existentes no Parque serão adaptadas a fins diferentes dos originais, implicando essa adaptação o aumento das áreas de implantação e/ou restrições na circulação e fruição pública do Parque, como seja no Alto da Serafina, no Parque das Pedras e noutros locais;
- Estas notícias e informações persistem não obstante as sucessivas Recomendações aprovadas na Assembleia Municipal de Lisboa, de que é exemplo a aprovada na Reunião Ordinária de 2008/12/11, para que qualquer intervenção no Parque de Monsanto se efectue apenas no sentido de o preservar e obter melhorias ambientais.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 20 de Janeiro de 2009, delibera:

- 1 - Declarar Tolerância Zero para intervenções que atentem contra a preservação de Monsanto, designadamente quaisquer projectos ou intervenções que signifiquem, directa ou indirectamente, a impermeabilização de áreas adicionais no Parque

Florestal de Monsanto, o corte de árvores por razões diferentes das fundadas em considerações fito-sanitárias e, de um modo geral, a descaracterização ambiental do Parque;

- 2 - Fixar, de forma irreversível, os limites actuais do Parque Florestal de Monsanto, pelo menos na parte situada na área concelhia de Lisboa.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e abstenções (PS).]

- *Recomendação n.º 1/AML/2009* - Subscrita pelo Grupo Municipal do Bloco de Esquerda:

Pela constituição de um Gabinete de Apoio e Resposta à Crise

1 - Tendo em conta o aumento do número de cidadãos em risco de pobreza, tendo o Eurostat apontado Portugal como um dos países mais pobres da União Europeia e o Instituto Nacional de Estatística revelado que a taxa de risco de pobreza da população portuguesa é da ordem dos 18 %, sendo que sem as transferências sociais a taxa seria de 25 %, factos confirmados, há aproximadamente um ano, pelo Observatório de Luta Contra a Pobreza da cidade de Lisboa;

2 - Salientando que os principais públicos em situação de pobreza e exclusão social, identificados pela Rede Social de Lisboa, são os idosos, as crianças e a população imigrante, a que devem ser acrescidos os trabalhadores e suas famílias, cujos salários já não respondem às necessidades essenciais de subsistência e de habitação, vivência ainda mais crítica por parte de todos os cidadãos em situação de desemprego;

3 - Tendo em consideração a boa cobertura ao nível das necessidades de emergência, como a distribuição de alimentação, vestuário, apoio médico e cuidados básicos, mas a evidente falha de respostas que garantam a continuidade do trabalho até à reinserção social dos cidadãos, que possibilitem a sua autonomização, sempre que tal é possível;

4 - Entendendo que as medidas adoptadas e apoiadas pela Câmara Municipal de Lisboa se baseiam num regime assistencialista, carente de políticas estruturadas visando a reinserção social, desconhecendo-se, até à data, a estratégia de política social do Executivo Camarário, nomeadamente qual a sua definição de política municipal de luta contra a pobreza e combate à exclusão social;

5 - Asseverando que a definição de pobreza como situação de privação por falta de recursos não contempla os novos pobres da actualidade, excluídos socialmente dada a sua inacessibilidade aos diversos sistemas sociais existentes e cujas respostas não respondem às necessidades;

6 - Atendendo a que em todas as formas de exclusão social existem factores comuns de vulnerabilidade, como a instabilidade habitacional ou falta de acesso à habitação, emprego precário ou ausência de protecção social;

7 - Atendendo a que a actual crise económico-financeira internacional agravou drasticamente a situação de crise profunda que já se vinha sentindo nos últimos anos em Portugal, antevendo uma grave crise social, de que a ausência de respostas integradas e de verdadeiro apoio social são as principais responsáveis;

8 - Sabendo-se que a constituição de gabinetes anticrise já foi adoptada noutros concelhos, nomeadamente em Portimão, onde a proposta foi aprovada por unanimidade na sessão da Assembleia Municipal de dia 19 de Dezembro de 2008;

9 - Reconhecendo que existem na cidade de Lisboa inúmeras situações de fome efectiva, degradação e exclusão social, endividamento de famílias e de pequenas empresas, situações que o Município de Lisboa deve conhecer com rigor e procurar soluções para a sua efectiva resolução ou, no mínimo, para a sua minimização;

10 - Assumindo que a liberdade e a democracia são valores apenas vividas em pleno quando todos os cidadãos e todas as cidadãs, sem exclusões, podem usufruir do bem-estar e de uma efectiva qualidade de vida, designadamente o direito e efectivação da satisfação das suas necessidades básicas essenciais de sobrevivência digna;

11 - Atendendo a que o Município de Lisboa apresentou como objectivo até Dezembro de 2008 a apresentação de um Plano de Cidade para os Sem-Abrigo, um Plano de Intervenção na Área do Envelhecimento e metodologias para a elaboração de um Plano de Intervenção na área das crianças, metas constantes no próprio site da Edilidade;

12 - Concordando que a pobreza e as desigualdades sociais devem ser colocadas no centro da política e nas agendas sociais de todos os órgãos instituídos do poder autárquico;

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão extraordinária de 20 de Janeiro de 2009, delibere:

- 1 - Solicitar à Câmara Municipal de Lisboa que apresente a esta Assembleia Municipal, num prazo de 30 dias, um relatório do Diagnóstico Social de Lisboa em elaboração, assim como os Planos de Intervenção Social, cuja apresentação estava prevista até Dezembro de 2008, nomeadamente os respeitantes à população sem-abrigo, idosos e crianças;
- 2 - Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa a constituição de um Gabinete de Apoio e Resposta à Crise, com a finalidade de proceder ao levantamento exaustivo de todas as situações de pobreza, exclusão social, endividamento de famílias e pequenas empresas, e de propor as medidas susceptíveis de minimizar e de facilitar a resolução de tais situações, incluindo o acompanhamento e encaminhamento dos cidadãos para as estruturas de apoio existentes no concelho, na busca de respostas integradas e inclusivas, com vista à autonomização das populações.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e abstenções (PS e PCP).]

- *Recomendação n.º 2/AML/2009* - Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes»:

Zona envolvente à Rotunda das Olaias

A actual zona das Olaias, antigamente constituída por quintas e azinhas, deu lugar, na segunda metade do século passado, ao novo conjunto habitacional da Encosta das Olaias, urbanização que seria premiada, em 1982, com o Prémio Valmor.

O espaço envolvente à Rotunda das Olaias constitui hoje um local de considerável afluência de peões e viaturas, devido à existência de estabelecimentos de ensino, de paragens de transportes públicos e de comércio junto a esta zona residencial.

Actualmente, a área que circunda a referida Rotunda apresenta-se com um aspecto desordenado, com pavimentos em terra batida e com carros abandonados.

Considerando que os peões que atravessam algumas das ruas próximas da Rotunda não conseguem aceder ao passeio, devido a um conjunto de obstáculos, desde chão de terra batida ou enlameado em dias de chuva, a veículos abandonados e com lixo no seu interior.

Considerando que este estado confere a toda a zona, para além de um aspecto descuidado e sujo, dificuldades acrescidas de acessibilidade, quando se trata de cidadãos com mobilidade reduzida, idosos e crianças.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista «Os Verdes», recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

- Estude as melhores medidas de ordenamento daquele espaço público, em parceria com as Juntas de Freguesia do Alto Pina, Beato e S. João;
- Passe a garantir um aspecto mais cuidado e harmonioso, de modo a melhorar o acesso local dos cidadãos e a mobilidade em geral.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 3/AML/2009* - Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes»:

Viaturas abandonadas na cidade de Lisboa

Os veículos em fim de vida e os carros à venda na via pública constituem um problema para as autoridades locais, representando, concretamente em Lisboa, um significativo impacto ambiental negativo.

Estas situações verificam-se um pouco por toda a cidade, queixando-se as Juntas de Freguesia de uma maior incidência nas zonas que são menos vigiadas, pelo que se trata de um problema que requer uma intervenção urgente e eficaz.

Considerando que ao longo dos últimos anos Lisboa se deparou com mais de 5000 veículos abandonados, número que continua a aumentar, não obstante o esforço da Polícia Municipal em tentar minimizar o problema.

Considerando que estes veículos abandonados representam perdas significativas de mobilidade, ocupação de espaço, criando mais dificuldades no estacionamento, para além de poluição visual e ambiental.

Considerando que é possível prestar informações sobre formas de abate dos veículos, com algumas contrapartidas para os proprietários.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista «Os Verdes», recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

- Intensifique a fiscalização tendo em vista à remoção dos veículos abandonados;
- Concerte, em conjunto com a Administração Central, medidas para tornar mais eficaz a recolha e o abate de veículos abandonados;
- Informe os proprietários dos veículos, através da promoção de campanhas de sensibilização junto da população, sobre as vantagens do abate de viaturas em fim de vida.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 4/AML/2009* - Subscrita pelo Grupo Municipal de «Os Verdes»:

Condições de Habitabilidade

O artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa consagra o direito a uma «habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar».

No entanto, dados do Instituto Nacional de Estatística, relativos a 2005, indicam que 4% da população em Lisboa não tem acesso a sistema de esgotos.

Considerando que há na cidade cerca de 5600 moradores sem água canalizada em casa, tendo que recorrer a chafarizes e balneários públicos para ter acesso à água, para poder exercer as suas actividades básicas diárias, como a alimentação e a higiene.

Considerando que estes moradores vivem em casas sem o mínimo de condições de conforto, de higiene e de habitabilidade, e sem saneamento básico, constituindo um risco para a sua saúde, tendo os moradores de partilhar instalações em vãos de escadas ou em pátios.

Considerando que estes moradores são, na sua grande maioria, pessoas idosas e com baixas reformas, não podendo suportar as despesas inerentes à construção de instalações sanitárias ou da instalação das indispensáveis canalizações.

Considerando que esta preocupante situação se verifica em várias freguesias da cidade, constituindo estas condições deploráveis um atentado aos direitos consagrados na Constituição da República Portuguesa.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista «Os Verdes», recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

- Proceda, em conjunto com as Juntas de Freguesia, ao levantamento urgente das situações que requerem saneamento básico;
- Procure negociar, com os respectivos proprietários das habitações, a construção das necessárias canalizações de água e esgotos, diligenciando no sentido de proceder à instalação das referidas condições de higiene e conforto.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Recomendação n.º 5/AML/2009* - Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS/PP:

Os Deputados da Assembleia Municipal de Lisboa, eleitos pela lista do CDS - Partido Popular, vêm, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 1, alínea *f*) do Regimento deste órgão, apresentar a presente Recomendação à Câmara Municipal de Lisboa.

Considerando que:

- Estamos em mais uma época de Inverno;
- As chuvas que, naturalmente, acontecem provocaram o caos na cidade, com inundações, cortes de vias e ruas intransitáveis;
- A Câmara Municipal de Lisboa, uma vez mais, não preparou os meios para evitar tais problemas.

Recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa que, de imediato, providencie no sentido de:

- 1 - Proceder à limpeza de todas as sarjetas e meios de escoamento das águas;
- 2 - Executar obras de alterações nas vias em que se constatou a existência de problemas com o escoamento das águas;
- 3 - Garantir, em caso de necessidade, a intervenção imediata de equipas com vista à regulação da circulação e diminuição dos efeitos da acumulação de águas.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PCP, CDS/PP e PEV), votos contra (PS) e abstenções (Bloco de Esquerda).]

- *Recomendação n.º 6/AML/2009* - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP:

Pela Qualidade de Vida dos Cidadãos

Considerando que:

- Que o Grupo Municipal do PCP foi informado pelos moradores do Bairro das Pedralvas, da situação insustentável que se vive diária e consecutivamente naquela zona por causa das obras no IC17;
- Num despacho publicado em «Diário da República», o Governo autoriza que as obras de construção do novo troço da Circular Regional Interna de Lisboa (CRIL) não tenha que respeitar os limites máximos de ruído previstos na lei, podendo avançar sem quaisquer restrições das 7 às 20 horas e durante os fins-de-semana das 8 às 20 horas;
- Que à revelia do legalmente previsto, as máquinas funcionam toda a noite, impossibilitando o devido descanso dos moradores.

Tendo em conta estes factos o Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal, na sua reunião extraordinária de 20 de Janeiro, recomende à Câmara:

I - A tomada de diligências junto do Governo com vista à resolução imediata deste problema que tem afectado de forma violenta o descanso e o bem-estar da população da zona.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 3/AM/2009* (Deliberação n.º 1059/CM/2008):

Alteração do Regulamento Geral do Conselho Municipal das Comunidades Imigrantes e das Minorias Étnicas

Pelouro: Vereadora Ana Sara Brito.
Serviços: Departamento de Acção Social.

Considerando que:

- I - Em 1993, por Deliberação da Assembleia Municipal n.º 455/AM/93, o Município de Lisboa reforçou a sua política de integração dos imigrantes, no respeito pelas diferentes identidades culturais e pelos princípios democráticos nacionais, através da criação do Conselho Municipal das Comunidades Imigrantes e das Minorias Étnicas;
- II - Com o objectivo de «garantir a participação das comunidades de imigrantes e das minorias étnicas nas políticas que se dirigem à sua integração na sociedade» (in Deliberação n.º 455/AM/93, acedida em 27 de Agosto de 2007 em http://www.cm-lisboa.pt/docs/ficheiros/Reg04_008.html), o Conselho Municipal integra diversas associações que constituem um meio privilegiado de diálogo com estes cidadãos e cidadãs;

III - O Conselho Municipal assume, assim, um papel importante como estrutura consultiva do Município, garantindo o reconhecimento das diferentes identidades que resultam da diversidade cultural da Cidade e contrariando fenómenos de xenofobia e racismo, de auto e hetero-exclusão;

IV - As sociedades estão a mudar rapidamente, tornando-se cada vez mais diversificadas (a União Europeia, nomeadamente, com a adesão de novos Estados-Membros); diferentes nacionalidades, diferentes influências étnicas, religiosas e culturais e suas distintas manifestações;

V - Responder aos desafios relacionados com esta diversidade, numa perspectiva das oportunidades e da solidariedade, é co-responsabilidade dos governantes e da sociedade civil, investindo na participação, na cultura e no diálogo;

VI - Temos vindo a assistir ao evoluir das políticas de acolhimento e integração de imigrantes, reforçando a necessidade da Autarquia desenvolver um trabalho regular e sustentado nesta matéria;

VII - A participação activa das associações na vida cívica da Cidade, através de estruturas consultivas, garante a promoção de um diálogo plural;

VIII - Desde a criação do Conselho Municipal das Comunidades Imigrantes e Minorias Étnicas à actualidade decorreram 15 anos, havendo necessidade de adequar a sua dinâmica aos fenómenos migratórios emergentes (novas origens, diferentes perfis de competência e/ou de culturas, entre outros), com reflexos claros na convivência e diálogo intercultural;

IX - Neste contexto, o Conselho Municipal reuniu no dia 21 de Julho de 2008, para apreciação e votação da proposta de alteração da designação e das normas substantivas do seu Regulamento Geral, tendo a mesma sido aprovada, na generalidade, por unanimidade, tornando-se imprescindível a sua aprovação pelo órgão competente, Assembleia Municipal, nos termos do quadro das competências dos Órgãos Municipais.

Tenho a honra de propor que a câmara delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a alteração da designação do Conselho Municipal das Comunidades Imigrantes e Minorias Étnicas, passando a designar-se Conselho Municipal para a Interculturalidade e a Cidadania, e a nova redacção dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do seu Regulamento Geral, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea *a)* do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, juntando-se para o devido efeito a minuta do Regulamento Geral do Conselho Municipal com as alterações ora propostas (identificadas a negrito), que faz parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida.

[Aprovada por maioria, com votos a favor (PPD/PSD, PS, Bloco de Esquerda, CDS/PP e PEV) e abstenções (PCP).]

CONSELHO MUNICIPAL PARA A INTERCULTURALIDADE E A CIDADANIA

Artigo 1.º

(Funções)

O Conselho Municipal para a Interculturalidade e a Cidadania é uma estrutura consultiva do Município de Lisboa que tem por objectivo garantir a participação e colaboração dos imigrantes, dos ciganos e de outros(as) cidadãos e cidadãs com identidades culturais diversas, através das suas associações, nas políticas que se lhes dirigem.

Artigo 2.º

(Linhas orientadoras)

O Conselho Municipal para a Interculturalidade e a Cidadania tem como linhas orientadoras:

- a) A defesa dos Princípios da Igualdade e da Equidade: todos os cidadãos e cidadãs têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei;
- b) O respeito pela identidade própria, pelos valores e pela cultura dos imigrantes, dos ciganos e de grupos ou comunidades representativos da diversidade cultural;
- c) A promoção da interculturalidade e da cidadania.

Artigo 3.º

(Competências)

Ao Conselho Municipal compete:

- a) Propor acções de intervenção social, tendentes à resolução de problemas dos imigrantes, dos ciganos e de outros(as) cidadãos e cidadãs com identidades culturais diversas;
- b) Promover iniciativas que incentivem a participação activa destas pessoas e comunidades, no exercício pleno da cidadania;
- c) Valorizar iniciativas que constituam boas práticas de integração, garante da diversidade cultural;
- d) Apoiar o associativismo no âmbito da interculturalidade, diversidade e migrações;
- e) Dar parecer sobre as políticas de integração social dos imigrantes, dos ciganos e de outros(as) cidadãos e cidadãs com identidades culturais diversas;
- f) Assegurar e potenciar a coordenação de acções desenvolvidas pelo Município de Lisboa, em diálogo ou parceria com a Administração Central e Local, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, entidades públicas ou privadas e Municípios da Área Metropolitana de Lisboa;
- g) Propor iniciativas conjuntas com outras entidades com intervenção nas áreas das migrações e integração social;
- h) Promover a realização de estudos e debates, através do «Fórum Municipal da Interculturalidade», que permitam a identificação de questões-chave, nomeadamente ao nível da integração dos imigrantes e dos ciganos, contribuindo para incentivar a igualdade de oportunidades para todos e todas e reduzir o risco de disfunções sociais;

- i) Assegurar, com o «Fórum Municipal da Interculturalidade», o planeamento e a execução de acções de informação, sensibilização e formação sobre os direitos que assistem a estes cidadãos e cidadãs, as suas obrigações e as políticas sociais que visem a sua plena integração.

Artigo 4.º

(Composição)

1 - Integram o Conselho:

- a) Vereador/a responsável pelo Pelouro da Acção Social, que preside;
- b) Um/a representante a designar pela Assembleia Municipal;
- c) Representantes de associações/entidades de imigrantes, ciganos e outras representativas da diversidade cultural, legalmente constituídas, com intervenção na área do Município de Lisboa, em número não superior a 17, a definir nos termos do Regulamento Interno do Conselho Municipal;
- d) Dois cidadãos ou cidadãs de reconhecido mérito nomeados/as pelo/a Presidente do Conselho Municipal.

2 - Compete às associações/entidades, a que se refere a alínea c) do número anterior, designar os seus representantes.

3 - Podem ainda participar nas reuniões do Conselho Municipal, a título de observadores e a convite do/a Presidente, representantes de outras organizações.

Artigo 5.º

(Funcionamento)

1 - O Conselho Municipal reúne a título ordinário, trimestralmente e extraordinariamente, sempre por convocação do/a seu/sua Presidente.

2 - Um ou mais membros deste Conselho Municipal poderão solicitar ao/à Presidente a sua convocação extraordinária.

3 - Compete ao Departamento de Acção Social, da Câmara Municipal de Lisboa, prestar apoio técnico e de secretariado ao Conselho Municipal.

Artigo 6.º

(Duração do mandato)

A duração do mandato dos membros designados nas alíneas b) a d) do número 1 do artigo 4.º é coincidente com o do mandato autárquico.

Artigo 7.º

(Disposição final)

A primeira designação dos membros do Conselho Municipal aludidos nas alíneas b) a d) terá lugar no prazo máximo de 30 dias, após publicação em Boletim Municipal do presente Regulamento Geral.

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://boletimmunicipal.cm-lisboa.pt>).

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de Janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **Fax** 21 812 00 36 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt